

São José das Palmeiras, 28 de Janeiro de 2019.

**DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PARA: SETOR DE FINANÇAS**

Prezado Senhor

Solicito que informe a dotação orçamentária para aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van/Micro Onibus zero quilometro e aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan zero quilometro, ambos destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR

Cordialmente

**GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Secretária de Assistência Social**

São José das Palmeiras, 30 de Janeiro de 2019.

De: Setor de Finanças
Para: Secretaria de Assistência Social

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para pagamento das obrigações para aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van/Micro Onibus zero quilometro e aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan zero quilometro, ambos destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3351	09.001.08.244.0012.1066	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3352	09.001.08.244.0012.1066	781	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente

Aparecida Conceicao Sant Ana Ribeiro
Secretária de Finanças

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

SOLICITAÇÃO

**DA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

1 - OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van/Micro Onibus zero quilometro e aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan zero quilometro, ambos destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR

2 - JUSTIFICATIVA

Aquisição do veículo do tipo Van/micro ônibus justifica-se como solução de transporte para as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, consideradas situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e/ou negligência, fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos, em situação de acolhimento, em cumprimento de medidas socioeducativa em meio aberto, egressos de medidas sócio educativas, situação de abuso e/ou exploração sexual, com medidas de proteção do estatuto da Criança e do Adolescente – Eca, Crianças e adolescentes em situação de rua e vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Aquisição do veículo do tipo sedan, visa atender as necessidades do Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras, o qual viabilizará o deslocamento dos conselheiros para atender as demandas. É muito corrente a violência e o descuido com crianças e adolescente.

Enfim, estamos fortalecendo os trabalhos desta Secretaria, beneficiando diretamente nossas crianças e adolescentes, com certeza teremos significativos avanços em vários aspectos.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço unitário do item.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
01	UN	Veículo com as características mínimas: Veículo do tipo Van/micro onibus, ano fabricação 2018 ou 2019, modelo 2019 ou ultima versão, com acessibilidade /plataforma elevatória de embarque fácil giratória, para cadeirante do tipo dispositivo de poltrona móvel, com acionamento por controle remoto; veículo com potência mínima de 146cv; Combustível – diesel; equipada com Ar condicionado duplo; Teto alto; Capacidade de passageiros 18 passageiros mais 01 para motorista, em	239.900,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

		<p>conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); Banco do motorista com regulagem de altura; Bancos reclináveis; Tacógrafo , Saída de emergência nas janelas laterais; Retrovisores elétricos; Air bag para o motorista; Porta lateral corrediça, lado direito; Vidros elétricos; Rádio AM/FM com entrada USB; Auto falantes; Desembaçador de vidro traseiro; Direção hidráulica e/ou elétrica; Faróis de neblina direcionais e demais acessórios e equipamentos e série e equipamentos de lei.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA de no mínimo 12 (doze) meses ou 30.000 km e fornecimento gratuito de serviço de revisões obrigatórias descritas no manual do proprietário.</p>	
01	UM	<p>Veículo automotor, tipo Sedan, de 04 (quatro) portas, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) ocupantes, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), ano de fabricação 2018 ou 2019 e o modelo 2019 ou última versão, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.4 (um ponto quatro), bi-combustível, potência mínima de 104 (cento e quatro) CV no Etanol e 98 (noventa e oito) CV na gasolina, direção hidráulica e/ou elétrica, freios com sistema ABS, equipado com Airbag duplo (motorista e passageiro), cintos de segurança na frente de 03 (três) pontos, ar condicionado, rodas de aço aro 14 (quatorze) com pneus 185/65 (cento e oitenta e cinco/ sessenta e cinco) com calotas, trava elétrica das portas, vidros elétricos dianteiros, alarme, equipado com radio AM/FM e auto falantes, porta malas com capacidade mínima de 480 (quatrocentos e oitenta) litros e demais acessórios e equipamentos e série e equipamentos de lei.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA de no mínimo 12 (doze) meses ou 30.000 km e fornecimento gratuito de serviço de revisões obrigatórias descritas no manual do proprietário.</p>	58.400,00

5 - DO LOCAL DE ENTREGA

Os veículos deverá (ão) ser (em) entregues no Município de São José das Palmeiras, na Secretaria de Assistência Social

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos veículos será 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato, sendo que a vigência do contrato será de 120 dias, após a assinatura do contrato.

7 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos materiais gráficos ficará a cargo da servidora, a **Sra. Marisa Mendes de Araújo** e cada secretaria **deverá** solicitar os materiais/serviços, emitindo mensalmente relatório da entrega dos produtos, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

9 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme repasse do Governo do Estado do Paraná, através do Termo de Adesão ao “Incentivo a Pessoa com Deficiência - PCD III” e Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, mediante a entrega dos veículos e a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos s:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa

10 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3351	09.001.08.244.0012.1066	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3352	09.001.08.244.0012.1066	781	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que os orçamentos Possoli Caminhos Ltda, Rodo Oeste Veiculos e Peças Ltda, Idisa Concessionaria de Veiculos Comerciais, Piramide Veiculos Ltda, Open Veiculos Ltda, Zacarias Veiculos Ltda, foram por mim recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Secretária de Assistência Social

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligencias que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 08 de Fevereiro de 2019.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

GUISLA DARLENE MULLER SALDERLE
Secretária de Assistência Social

São José das Palmeiras, 11 de Fevereiro de 2019.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de licitação

Prezado Senhor:

Em vista da solicitação da Secretaria de Saúde, visando Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van/Micro Onibus zero quilometro e aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan zero quilometro, ambos destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento a abertura de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/2019

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e Secretaria de Assistência Social, referente ao Pregão Presencial nº 07/2019, em que transcorre o procedimento licitatório nesta modalidade, do tipo “menor preço”, para Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van/Micro Onibus zero quilometro e aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan zero quilometro, ambos destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR, que faz parte deste Pregão Presencial veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à minuta do instrumento de Pregão Presencial, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presente as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto ao objeto pretendido pela Administração - aquisição de bens e serviços comuns, tem-se que este objeto é compatível com o Pregão, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

São José das Palmeiras, 14 de Fevereiro de 2019.

Herbert Correa Barros
Advogado do Município